

LEI Nº 72

DE 13 DE JUNHO DE 1985

" RATIFICA O ATO DE ASSINATURA DOS
CONVÊNIOS Nº 039/82-PGE 12º TERMOS
ADITIVO E 056/85-PGE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica ratificado o ato de assinatura pelo Prefeito Municipal dos Convênios nº 039/82- PGE de 22.02.85 no valor de Cr\$ 22.472.000 (Vinte e dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil cruzeiros), 12º Termo Aditivo e 056/85-PGE de 26.02.85, no valor de Cr\$ 50.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros), firmado com o Governo do Estado de Rondônia, os quais constituirão um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente neste exercício financeiro, na importância de Cr\$ 72.472.000 (Setenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil cruzeiros), destinada a aplicação na função Educação e Cultura.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROYECTO
DEPARTAMENTO DE DEFENSA PERMANENTE
CLO
072/85
REF.
AFICION
DE ALGORITMO
DATA 13/06/85

Proc. n.º 0173/85

fls. 003

AO:

DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES SE~~GU~~E O ~~P~~ROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIA

EM, 13 / 06 / 85

JUVENÁLIA ALMEIDA DE SOUZA
CHEFE DE PROTOCOLO